



Rua Ramires Maranhão do Vale, 70- Água Fria- 60.811-670- Fortaleza Ceará Telefone (85) 3218-6188- esmec@tjce.jus.br- www.tjce.jus.br/esmec

PORTARIA Nº 8/2017

Altera a Portaria ESMEC nº 12/2010 e nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPAI) da Escola Superior.

O Desembargador Heráclito Vieira de Sousa, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria ESMEC nº 12/2010 que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPAI) e a necessidade de renovação do colegiado.

CONSIDERANDO ser exigência básica dos órgãos de credenciamento e fiscalização educacionais a existência de comissões próprias de avaliação institucional e a importância de Avaliação Permanente da qualidade das atividades desenvolvidas pela ESMEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o parágrafo único do art. 1º da Portaria ESMEC nº 12/2010, que passa a seguinte redação: "A referida comissão será composta por magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e formadores credenciados junto à ESMEC."

2 O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Ceará e HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. Data da última assinatura: 28/09/2017 às 16:07:32. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento> e informe o processo 8500296-05.2017.8.06.0254 e o código T1A1102T.

Art. 2º – Designar para compor a Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPAI), os seguintes membros:

- I – Juiz Jorge Di Ciero Miranda - Presidente
- II – Servidor Flávio José Moreira Gonçalves - Secretário
- III – Servidora Rosângela Maria Evangelista de Melo
- IV – Servidora Mércia Cardoso de Souza
- V – Servidor José de Anchieta Silveira
- VI – Professor Francisco Horácio da Silva Frota

Art. 3º – Todos os membros da CPAI atuarão voluntariamente, sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Fortaleza, 27 de setembro de 2017

DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Diretor da ESMEC